

PORTARIA Nº 1.808/SIA, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Jacarepaguá/RJ - Roberto Marinho (SBJR), no Rio de Janeiro/RJ, no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.090796/2016-03,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Jacarepaguá/RJ - Roberto Marinho;

II - código OACI: SBJR;

III - município (UF): Rio de Janeiro (RJ); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 59' 15"S / 043° 22' 12"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 847/SIE, de 2 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2009, Seção 1, página 11.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo:	00058.038240/2023-16
Referência:	Portaria ANAC Nº 1808, de 2017.
Regulamentação aplicável:	Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC nº 3352, de 2018. RBAC nº 154, Emenda nº 07, de 2021. RBAC nº 155, Emenda nº 00, de 2018.
Validação:	Conforme Nota Técnica nº 284/2023/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA, de 31/07/2023.

DADOS PARA PUBLICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Jacarepaguá - Roberto Marinho
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	RJ0005
Código OACI	SBJR
Tipo de Uso	Público
Município (UF)	Rio de Janeiro (RJ)
Tipo de Operação	VFR Diurno/Noturno
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	22° 59' 15"S / 043° 22' 12"W
Elevação (m)	3

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	03/21
Comprimento (m)	900
Largura (m)	30
Natureza da superfície	Asfalto
Resistência do pavimento	10/F/C/Y/U
Zona de parada (SWY) - comprimento x largura (m)	—
Zona desimpedida (CWY) - comprimento x largura (m)	—
Dimensões da faixa de pista - comprimento x largura (m)	1020 x 150

SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	EXISTENTE

Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes de borda de pista	EXISTENTE
Luzes de cabeceira/fim de pista	EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	EXISTENTE

DISTÂNCIAS DECLARADAS

RWY	03	21
TORA (m)	900	900
TODA (m)	900	900
ASDA (m)	900	900
LDA (m)	900	900
Observações	—	

DADOS ADICIONAIS

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Natureza da superfície do acostamento	Asfalto
Largura do acostamento (m)	3,0
Sinalizações luminosas	—
Sinalizações horizontais	Sinalização horizontal de designação, de eixo, de cabeceira, de zona de toque e de borda de pista de pouso e decolagem.
RESA - comprimento x largura (m)	—

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE PISTA DE TÁXI

Designação	Comprimento (m)	Largura (m)	Natureza da superfície	Resistência do pavimento	Distância até o eixo da RWY ¹	Natureza da superfície do acostamento	Largura do acostamento (m)
A	886	12,0	Asfalto	10/F/C/Y/U	91,2	Asfalto	3,0
B	169	12,0	Asfalto	10/F/C/Y/U	—	Asfalto	3,0
C	145	12,0	Asfalto	10/F/C/Y/U	—	Asfalto	3,0
D	137	12,0	Asfalto	10/F/C/Y/U	—	Asfalto	3,0
E	77	12,0	Asfalto	10/F/C/Y/U	—	Asfalto	3,5
* Táxi de Pátio 1	94	16,0	Asfalto	10/F/C/Y/U	—	Asfalto	—
* Táxi de Pátio 2	185	19,0	Asfalto	10/F/C/Y/U	184,0	Asfalto	—
* Táxi de Pátio 3	94	23,0	Asfalto	10/F/C/Y/U	—	Asfalto	—

¹distância entre o eixo da pista de táxi e o eixo da pista de pouso e decolagem mais próxima para pistas de táxi paralelas

AUXÍLIOS VISUAIS DE PISTA DE TÁXI

* Sinalizações luminosas	TWY A, B, C, D e E: Luzes de borda
	TWY A: Sinalização horizontal de borda e de eixo;
	TWY B, C, D e E: Sinalização horizontal de

* Sinalizações horizontais

borda, de eixo, de posição de espera de pista de pouso e decolagem e
de instrução obrigatória;
TWY de Pátio 1, 2 e 3: Sinalização horizontal de eixo.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE PÁTIO

Designação	Natureza da superfície	Resistência do pavimento
1	Asfalto / Concreto	10/F/C/Y/U
2	Asfalto / Concreto	10/F/C/Y/U

POSIÇÕES DE ESTACIONAMENTO

Aeronaves de Asa Fixa

Designação	Coordenadas Geográficas	Letra do Código de Referência da aeronave crítica
* B1 ¹	22° 59' 19,07" S / 43° 22' 16,03" W	B (até 19,2 m de envergadura)
* B2 ¹	22° 59' 19,11" S / 43° 22' 15,24" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* B3 ¹	22° 59' 19,15" S / 43° 22' 14,41" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* C1 ¹	22° 59' 18,03" S / 43° 22' 16,06" W	B (até 19,2 m de envergadura)
* C2 ¹	22° 59' 18,07" S / 43° 22' 15,17" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* C3 ¹	22° 59' 18,11" S / 43° 22' 14,35" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* D1 ¹	22° 59' 16,99" S / 43° 22' 16,06" W	B (até 19,2 m de envergadura)
* D2 ¹	22° 59' 17,03" S / 43° 22' 15,11" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* D3 ¹	22° 59' 17,08" S / 43° 22' 14,28" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* E1 ¹	22° 59' 15,92" S / 43° 22' 15,95" W	B (até 19,2 m de envergadura)
* E2 ¹	22° 59' 16,02" S / 43° 22' 14,55" W	B (até 19,2 m de envergadura)
* I1 ¹	22° 59' 09,40" S / 43° 22' 15,45" W	B (até 19,2 m de envergadura)
* I2 ¹	22° 59' 09,44" S / 43° 22' 14,67" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* I3 ¹	22° 59' 09,46" S / 43° 22' 13,81" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* J1 ¹	22° 59' 08,36" S / 43° 22' 15,48" W	B (até 19,2 m de envergadura)
* J2 ¹	22° 59' 08,40" S / 43° 22' 14,60" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* J3 ¹	22° 59' 08,45" S / 43° 22' 13,75" W	A (até 11,0 m de envergadura)
* L1 ¹	22° 59' 07,36" S / 43° 22' 15,46" W	B (até 19,2 m de envergadura)

*	L2 ¹	22° 59' 07,51" S / 43° 22' 14,54" W	A (até 11,0 m de envergadura)
*	L3 ¹	22° 59' 07,41" S / 43° 22' 13,70" W	A (até 11,0 m de envergadura)
Aeronaves de Asa Rotativa			
	Designação	Coordenadas Geográficas	Dimensão do maior helicóptero a operar (D)
*	A1 ¹	22° 59' 20,11" S / 43° 22' 16,05" W	13,8 m
*	A2 ¹	22° 59' 20,14" S / 43° 22' 15,24" W	13,8 m
*	A3 ¹	22° 59' 20,19" S / 43° 22' 14,42" W	13,8 m
*	B1 ¹	22° 59' 19,06" S / 43° 22' 15,87" W	13,8 m
*	B2 ¹	22° 59' 19,10" S / 43° 22' 15,05" W	13,0 m
*	B3 ¹	22° 59' 19,14" S / 43° 22' 14,23" W	13,0 m
*	C1 ¹	22° 59' 18,03" S / 43° 22' 15,81" W	13,8 m
*	C2 ¹	22° 59' 18,06" S / 43° 22' 14,99" W	13,0 m
*	C3 ¹	22° 59' 18,10" S / 43° 22' 14,16" W	13,0 m
*	D1 ¹	22° 59' 16,97" S / 43° 22' 15,75" W	13,8 m
*	D2 ¹	22° 59' 17,02" S / 43° 22' 14,92" W	13,0 m
*	D3 ¹	22° 59' 17,06" S / 43° 22' 14,10" W	13,0 m
*	E1 ¹	22° 59' 15,92" S / 43° 22' 15,65" W	16,7 m
*	E2 ¹	22° 59' 16,01" S / 43° 22' 14,32" W	16,7 m
*	F1 ¹	22° 59' 14,51" S / 43° 22' 15,64" W	20,9 m
*	F2 ¹	22° 59' 14,54" S / 43° 22' 14,77" W	20,9 m
*	F3 ¹	22° 59' 14,53" S / 43° 22' 13,89" W	20,9 m
*	G1 ¹	22° 59' 12,82" S / 43° 22' 15,54" W	20,9 m
*	G2 ¹	22° 59' 12,84" S / 43° 22' 14,67" W	20,9 m
*	G3 ¹	22° 59' 12,88" S / 43° 22' 13,79" W	20,9 m
*	H1 ¹	22° 59' 11,10" S / 43° 22' 15,44" W	20,9 m
*	H2 ¹	22° 59' 11,13" S / 43° 22' 14,56" W	20,9 m
*	H3 ¹	22° 59' 11,18" S / 43° 22' 13,69" W	20,9 m
		22° 59' 00,20" S / 43° 22' 15,25" W	

* I1 ¹	22° 59' 09,59" S / 43° 22' 15,52" W	13,8 m
* I2 ¹	22° 59' 09,43" S / 43° 22' 14,48" W	13,0 m
* I3 ¹	22° 59' 09,47" S / 43° 22' 13,64" W	13,0 m
* J1 ¹	22° 59' 08,35" S / 43° 22' 15,26" W	13,8 m
* J2 ¹	22° 59' 08,39" S / 43° 22' 14,42" W	13,0 m
* J3 ¹	22° 59' 08,43" S / 43° 22' 13,57" W	13,0 m
* L1 ¹	22° 59' 07,30" S / 43° 22' 15,19" W	13,8 m
* L2 ¹	22° 59' 07,35" S / 43° 22' 14,35" W	13,0 m
* L3 ¹	22° 59' 07,39" S / 43° 22' 13,51" W	13,0 m
* M1 ¹	22° 59' 06,28" S / 43° 22' 15,27" W	13,8 m
* M2 ¹	22° 59' 06,31" S / 43° 22' 14,51" W	13,0 m
* M3 ¹	22° 59' 06,34" S / 43° 22' 13,75" W	13,0 m
* S1 ¹	22° 59' 25,79" S / 43° 22' 16,29" W	17,6 m
* S2 ¹	22° 59' 25,84" S / 43° 22' 15,39" W	17,6 m
* S3 ¹	22° 59' 24,96" S / 43° 22' 16,31" W	16,7 m
* S4 ¹	22° 59' 25,01" S / 43° 22' 15,27" W	16,7 m
* S5 ¹	22° 59' 24,25" S / 43° 22' 16,26" W	8,8 m
* S6 ¹	22° 59' 24,30" S / 43° 22' 15,23" W	8,8 m
* S7 ¹	22° 59' 23,54" S / 43° 22' 16,22" W	11,7 m
* S8 ¹	22° 59' 23,59" S / 43° 22' 15,19" W	11,7 m
* S9 ¹	22° 59' 22,83" S / 43° 22' 16,18" W	11,7 m
* S10 ¹	22° 59' 22,89" S / 43° 22' 15,15" W	11,7 m
* S11 ¹	22° 59' 22,13" S / 43° 22' 16,13" W	11,7 m
* S12 ¹	22° 59' 22,18" S / 43° 22' 15,10" W	11,7 m

¹Posição desprovida de sistema fixo de iluminação.

(*) Itens Alterados

Observações:

CONTROLE DE REVISÕES			
Revisão	Data	Resumo das Modificações	Processo ANAC
00	09/06/2017	Versão inicial.	00065.090796/2016-03
01	09/04/2021	Inclusão do CIAD RJ0005; Inclusão dos dados adicionais.	00058.038732/2019-25
02	16/04/2021	Retificação da dimensão do maior helicóptero a operar (D) das posições de estacionamento de asa rotativa B2, B3, C2, C3, D2, D3, I2, I3, J2, J3, L2, L3, M2 e M3 de 13,8 para 13,0 m.	00058.038732/2019-25
03	01/08/2023	Inclusão de sinalização luminosa de borda nas TWY A, B, C, D e E; Inclusão das TWY de Pátio 1, 2 e 3; Inclusão de sinalização horizontal de instrução obrigatória nas TWY B, C, D e E; Inclusão da observação relativa à ausência de sistema fixo de iluminação em todas as posições de estacionamento de aeronaves de asas fixa e rotativa.	00058.038240/2023-16



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Bernardino Travagin**, **Gerente Técnico de Engenharia Aeroportuária**, em 02/08/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8887290** e o código CRC **D9A4C47A**.